



DECRETO Nº 000047/23 de 6 de Fevereiro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001489/22 de 28 de Novembro de 2022.

O PREFEITO QUE
Documento do Nº Dec nº 047/2023
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra / R
Em 06/02/2023
Responsável [assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.237,88 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.573.0130.2.504-3.1.90.94.00.00.00.00									13.145,00
05.01.20.573.0130.2.504-3.3.90.46.00.00.00.00									152,88
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.94.00.00.00.00									10.806,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.94.00.00.00.00									1.486,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.94.00.00.00.00									1.703,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.94.00.00.00.00									2.210,00
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES			GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.94.00.00.00.00									4.660,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.94.00.00.00.00									2.810,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.94.00.00.00.00									470,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.94.00.00.00.00									9.485,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.94.00.00.00.00									1.705,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.94.00.00.00.00									3.825,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE	
08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.94.00.00.00.00									2.030,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA	ASSISTÊNCIA			SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.94.00.00.00.00									3.750,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.99.999.0000.0.004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					58.237,88

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2023



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal